



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100057301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSE EDSON DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 000.687.123-24

Endereço: Rua Joana Barroso - 527 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-650

Telefone: (85) 99170-4570

E-mail: edsoneana10@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA MÃE RAINHA (MÃE RAINHA URBANISMO)

CPF/CNPJ: 04.487.622/0001-47

Endereço de Correspondência: Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante 318 - - Número 985 - Centro - Sobral - CE - 62010-970

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/09/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mmh-bpys-jqm>

Relato:

O consumidor relata que adquiriu um terreno no ano de 2019, cumprindo regularmente o pagamento das parcelas até o ano de 2025. Entretanto, em razão de sua atividade profissional como autônomo, passou a enfrentar dificuldades financeiras que impossibilitaram a continuidade do pagamento das parcelas.

Ao procurar a empresa para solicitar o distrato do terreno, foi informado de que deveria arcar com uma multa, cujo valor contesta, bem como com a taxa de fruição, igualmente questionada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ademais, foi informado de que a restituição dos valores pagos seria realizada em 10 (dez) parcelas.

Diante da ausência de solução junto à empresa, o consumidor buscou o Procon para intermediação e auxílio na busca de uma resolução adequada.

Pedido:

A revisão dos valores cobrados a título de multa e de taxa de fruição;

A revisão da forma de parcelamento da restituição, solicitando que o valor seja pago à vista.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JOSE EDSON DE FREITAS